PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA



CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 6 8 8

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Mauro Camargos Fernandes Guimarães o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em 'contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 'de dezembro de 1993.

-Heleno José de Almeida-PREFEITO MUNICIPAL

-Luzia Maria Oliveira Portilho-SECRETÁRIA